



LEI Nº 391/2020

Data: 05/03/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) no exercício financeiro de 2020.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº 391/2020.
C. Procópio, 05 de março de 2020.

Prefeito

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2020, **Crédito Adicional Especial** no valor de até R\$ 56.006,31 (cinquenta e seis mil, seis reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações.:

Órgão: 12	Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.
Unidade: 07	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08	Assistência Social
Subfunção: 243	Assistência À Criança e ao Adolescente
Programa: 08	Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.280	<u>FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019</u>

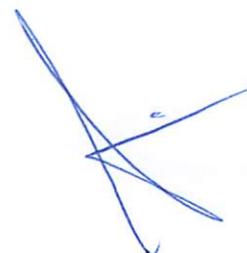
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	206	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	206	2.000,00
3.3.90.93.00.00.00	Indenizações e Restituições		2.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	206	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3206	40.006,31
		Soma.....	56.006,31

Art. 2º Os recursos para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte 206 o valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais) e o valor de R\$ 40.006,31 (quarenta mil, seis reais e trinta e um centavos) é oriundo de superávit financeiro com o ide uso antecedendo a fonte de recurso.

206 – Excesso de arrecadação - saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada.

3206 – Superávit financeiro – diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais e as operações de créditos a eles vinculados, ou seja, é a suficiência financeira após o fechamento final dos exercícios, é o dinheiro que ficou aplicado na conta específica do recurso, apurado em 31/12/2019.

Id Uso – O número 3 que antecede a fonte de recurso indicando que o recurso é oriundo de exercício anterior que ficou depositado na conta específica.





Art. 3º Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei Municipal 74/2017 de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão, conforme segue:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.

Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Função: 08 Assistência Social

Subfunção: 243 Assistência À Criança e ao Adolescente

Programa: 8 Promoção das Ações Sociais

Atividade: 2.280 FIA/DELIBERAÇÃO 84/2019

Ação	Local	Descrição da Ação	Função	Subfunção	Fonte	Ano	Unid. Med.	Meta			
								Física	Recursos - RS		
									Vinculados	Livres	Total
2.323	Município	FIA/Deliberação 89/2019	08	244	206		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	16.000,00	-	16.000,00
								2021	-	-	-
Total								16.000,00	-	16.000,00	
2.223	Município	FIA/Deliberação 89/2019	08	243	3205		Unidade		-	-	-
								2018	-	-	-
								2019	-	-	-
								2020	40.006,31	-	40.006,31
								2021	-	-	-
Total								40.006,31	-	40.006,31	
								56.006,31	-	56.006,31	

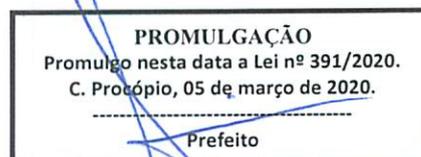


Art. 4º Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei Municipal 355/2019 de 14/08/2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2020, a seguinte meta:

Órgão: 12 Secretaria Municipal da Mulher, do Adolescente, da Juventude, da Criança e do Idoso.
Unidade: 07 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Função: 08 Assistência Social
Subfunção: 243 Assistência À Criança e ao Adolescente
Programa: 8 Promoção das Ações Sociais
Atividade: 2.280 **FIA/DELIBERAÇÃO 89/2019**

SEQ	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	EXECUTOR	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PRODUTOS SERVIÇOS	FONTE	VALOR RS
2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08	243	Serviços	206	16.000,00
2.323	FIA/Deliberação 89/2019	Executivo	08	243	Serviços	3206	40.006,31
TOTAL DO ÓRGÃO						SOMA	56.006,31

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 05 de março de 2020.

Amin José Hannouche
Prefeito

Cláudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município